AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.379, DE 21 DE MAIO DE 2019

<u>Voto</u>

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005863/2018-04, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela empresa Lojas Leader S.A. em face de decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE em sua 1.019ª Reunião referente à solicitação de adesão do Agente à CCEE.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.05.2019, seção 1, p. 36, v. 157, n. 101.